

**MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO***** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS ***

Comarca/Entrância	
Juiz(a) Diretor(a) do Foro	
Município/Distrito	
Serventia	
Delegatário	
Substituto Legal	

***OBSERVAÇÃO:** Este modelo de relatório deve ser utilizado como documento auxiliar das inspeções, sem prejuízo de ser verificado o cumprimento de todas as disposições legais e normativas vigentes, ainda que não relacionadas neste documento.*

1. Os títulos e documentos de dívida recepcionados, apresentados ou distribuídos no horário regulamentar são protocolizados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, obedecendo à ordem cronológica da entrega, consoante o disposto no art. 5º da Lei Federal 9.492/97 (art. 723, §2º, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

2. Os protestos são registrados no prazo legal, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante, nos termos do art. 20 da Lei Federal 9.492/97 (art. 769, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

3. As importâncias referentes a títulos resgatados são imediatamente entregues a quem de direito (1º dia útil subsequente ao pagamento)?

SIM NÃO

Observações: _____

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**



4. O registro do protesto e seu instrumento contêm todos os requisitos legais, consoante o disposto no art. 22 da Lei Federal 9.492/97?

SIM NÃO

Observações: _____

5. Os documentos que instruem os atos praticados são mantidos em arquivo, consoante o disposto no art. 35 da Lei Federal 9.492/97 (art. 742 e 746, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

6. O Livro de Protocolo possui colunas destinadas a todas as anotações previstas no art. 32 da Lei Federal 9.492/97 (art. 743, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

7. A escrituração do livro de Protocolo é encerrada diariamente, constando do termo de encerramento o número de documentos apresentados no dia, sendo a data da protocolização a mesma do termo diário do encerramento, consoante o disposto no art. 32, parágrafo único, da Lei Federal 9.492/97 (art. 743, §2º, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

8. É exigido o reconhecimento de firma nas declarações de anuência para cancelamentos de registro de protesto, conforme o disposto no art. 26, §1º, da Lei Federal 9.492/97 (art. 819, §2º, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



9. Os cancelamentos de registro de protesto encontram-se devidamente assinados pelo Tabelião Titular, seus Substitutos ou Escreventes Autorizados, conforme art. 26, §5º, da Lei Federal 9.492/97 (art. 819, §7º, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

10. É mantida rigorosamente atualizada a escrituração dos índices a que se refere o art. 34 da Lei Federal 9.492/97, podendo ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou banco eletrônico de dados?

SIM NÃO

Observações: _____

11. As intimações são feitas de modo que o recebimento fique assegurado e comprovado por meio de protocolo, aviso de recebimento – AR ou documento equivalente (art. 776, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

12. As intimações preenchem os requisitos do art. 778 do Código de Normas?

SIM NÃO

Observações: _____

13. São mantidos devidamente arquivados os mandados judiciais de sustação de protesto, juntamente com os respectivos documentos, até o trânsito em julgado da respectiva lide (art. 748, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

14. Foram sanadas todas as irregularidades apontadas no relatório da inspeção realizada no ano anterior?

SIM NÃO

Observações: _____

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**



15. OUTRAS OBSERVAÇÕES:

16. SUGESTÕES PARA ESTE MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO:

17. Fica estabelecido o prazo de ____ (_____) dias para cumprimento das recomendações constantes deste Relatório, devendo o(a) Delegatário(a) adotar as providências a seu cargo e informar a respeito ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, até o término do prazo determinado.

_____, ____ de _____ de _____.

Juiz(a) de Direito

Delegatário(a)